



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO I**

ORDEM DE SERVIÇOS – O.S n. ° XX/20XX-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO: XX
TEL. CONTATO: (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a prestação dos serviços de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n°. 02/2021-CPLCSO/PMVJ.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pela aquisição o fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n°. 02/2021-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
Valor total R\$					R\$ X.XXX,XX

2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO
Exemplo de Justificativa

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto será fornecido de imediato diretamente no local previamente indicado e informado pelo requisitante neste AF e deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias uteis, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX
Decreto n°. XXX/20XX-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 191/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI .

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta de Serviços:

Item	UND	Qtd.	Especificação	Modelo	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global do item: R\$ _____ (_____)							

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:

Carimbo do CNPJ



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 191/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI .

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Processo nº: 191/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI .

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____-____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 02/2021-CPLCSO/PMVJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- III. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO V**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 191/2021-PMVJ

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.

A empresa -----, com sede a -----, CNPJ sob nº. -----, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 02/2021-CPLCSO/PMVJ**, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico;
- 2- Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E MÉDIOS) que serão destinados para prefeitura e de mais Secretaria de Município de Vitória do Jari-AP.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto nº. 10.024/2019, Decreto nº. 3.555/20000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto Municipal nº. 130/2020, Decreto Municipal nº. 173/2020, Lei complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal nº. 261/2011 e subsidiariamente, pela Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.2 A presente aquisição será do tipo menor preço por Item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas Especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA QUANTITATIVA

GABINETE DO PREFEITO						
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel ou Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, direção hidráulica, condicionador de Ar, capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros, com motorista habilitado, com todos os equipamentos exigidos por lei; Km livre. Para atender as demandas do Gabinete do Prefeito	Atender o gabinete do prefeito em representação externa na cidade de Macapá, conforme Memo nº 071/2021/GAB/PM VJ.	01	12 MESES		
02	Locação de veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel ou Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, direção hidráulica, condicionador de Ar, capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros, com motorista habilitado,	Atender o gabinete do prefeito em representação externa na cidade de Macapá, conforme Memo nº	01	12 MESES		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

	com todos os equipamentos exigidos por lei; Km livre. Para atender as demandas do Gabinete do Prefeito	071/2021/GAB/PM VJ.				
03	Locação de Veículo de fabricação nacional, gasolina, características: cor diversas, 4 Portas, capacidade de 05 lugares, com ar e Direção hidráulica, com motorista habilitado, com todos os Equipamentos exigidos por lei; Km livre Para atender as demandas do Gabinete do Prefeito	Atender o gabinete do prefeito em representação externa na cidade de Macapá, conforme Memo nº 071/2021/GAB/PMVJ	01	12 MESES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo do Tipo CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – caminhão basculante com mínimo de 2 eixos, diesel, capacidade mínima de caçamba 12 m3. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa) KM livre. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Atender a secretaria de Meio Ambiente e Turismo para na atividade de coleta de lixo na área urbana, conforme Memo nº 014/2021/SEMATUR/PM VJ.	01	12 MESES		
02	Locação de veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel ou Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, direção hidráulica, condicionador de Ar, capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros, com motorista habilitado, com todos os equipamentos exigidos por lei; Km livre. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Atender a secretaria de Meio Ambiente e Turismo para locomoção dos servidores e equipamentos nos serviços de limpeza pública urbana, monitoramento e fiscalização ambiental, conforme Memo nº 019/2021/SEMATUR/PM VJ.	01	12 MESES		
03	Locação de veículo de fabricação nacional, Tipo Pickup, cabine simples, potência mínima de 60cv, motor a partir de 1.4, flex (gasolina e álcool), as seguintes características: ar condicionado, direção hidráulica; Quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; capacidade de caçamba mínima de 1.000litros. Com motorista habilitado Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Atender a secretaria de Meio Ambiente e Turismo para locomoção dos servidores e equipamentos nos serviços de limpeza de resíduos sólidos, conforme Memo nº 057/2021/SEMATUR/PM VJ.	01	12 MESES		

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
------	--------	---------------	-----	---------	-----------	-------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

					R\$	R\$
01	Locação de Veículo de fabricação nacional, gasolina, características: cor diversas, 4 Portas, capacidade de 05 lugares, com ar e Direção hidráulica, com motorista habilitado, com todos os Equipamentos exigidos por lei; Km livre Para atender as demandas da Advocacia Geral do Município	Atender a advocacia geral do município em representação externa nas cidades de Macapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari conforme Memo n° 007/2021/AGM/PMVJ	01	12 MESES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel ou Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, direção hidráulica, condicionador de Ar, capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros, com motorista habilitado, com todos os equipamentos exigidos por lei; Km livre. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer em representação externa nas cidades de Macapá e locomoção em Vitória do Jari conforme Memo n° 026/2021/SEDCL/PMVJ	01	12 MESES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo de fabricação nacional, Tipo Pickup, cabine simples, potência mínima de 60cv, motor a partir de 1.4, flex (gasolina e álcool), as seguintes características: ar condicionado, direção hidráulica; Quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; capacidade de caçamba mínima de 1.000litros. Com motorista habilitado Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Atender a secretaria de Infraestrutura para locomoção dos servidores e equipamentos nos serviços Memo n° 063/2021/SEMIE/PMVJ.	01	12 MESES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QTD	PERÍODO	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel ou Flex (gasolina e álcool), cabine dupla, direção hidráulica, condicionador de Ar, capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros, com motorista habilitado, com todos os equipamentos exigidos por lei; Km livre. Para atender as	Atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em representação externa nas cidades de Macapá e locomoção em Vitória do Jari conforme Memo n° 121/2021/SEMAP/PMVJ	01	12 MESES		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

demandas da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.					
--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

1. A manutenção preventiva e corretiva dos mesmos será por conta da CONTRATADA, no prazo máximo de três (03) dias úteis, período em que deverá disponibilizar veículo substituto.
2. Fica estabelecido o período mensal, para efeito de pagamento.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/XXX-PMVJ

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º XX/20XX-CPLCSO/PMVJ
PROCESSO n.º XXX/XXXX-PMVJ

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIOS E PESADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**.
- 1.2 Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em XXXXXX seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

- 3.1 Integram o presente Registro de Preços as secretarias municipais, a como ÓRGÃO GERENCIADOR. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**), conforme planilha (ANEXO I), sendo parte integrante deste instrumento.
- 4.2. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do fornecimento do objeto, após a emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do ORGÃO GERENCIADOR, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, para emissão de empenho acompanhada das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede de domicílio da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; para que seja efetuado o pagamento.
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.
- 4.4. Os preços contratados serão reajustados mediante a apresentação pela contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de objeto reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art.65 § 8º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. Sendo a BENEFICIÁRIA optante pelo SIMPLES, deverá apresentar declaração (de acordo Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.12), junto com a nota fiscal de fornecimento dos produtos, de modo a que os tributos incidentes sobre os serviços sejam recolhidos naquela modalidade;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – Do DETENTOR DA ATA, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

9.1.1 – Apresentar o preço do objeto registrado abrangendo todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.2 – Atender as convocações do **GERENCIADOR DA ATA**, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de aditivos decorrentes da prorrogação de seu prazo de vigência ou retirada de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **GERENCIADOR DA ATA**.

9.1.4 – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao **GERENCIADOR DA ATA**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.

9.1.5 – Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ** da qual este instrumento foi originado.

9.1.6 – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ**

9.2 – Da GERENCIADOR DA ATA, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 18/2019-CPLCSO/PMVJ**:

9.2.1 – Solicitar o objeto contratual mediante Autorização de Fornecimento - AF.

9.2.2 – Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento do local de entrega à cidade de instalação do mesmo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao **DETENTOR DE ATA** de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9.2.4 – Instituir como gestor do contrato os(as) **GERENCIADORE(S) DA(S) ATA(S)**, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Durante a vigência desta ata de registro de preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal oriunda do Gerenciador da Ata, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 Durante a vigência desta ata de registro de preço, a **DETENTOR DA ATA** deve manter preposto, aceito pela Administração do **GERENCIADOR DA ATA**, para representá-la sempre que for necessário.

10.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

11.1 Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

a) Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(nove) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

b) Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do veículo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:

12.1 O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos **GERENCIADORES DA ATA**.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

13.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiver presentes razões de interesse público.

13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Vitória do Jari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

14.2.1.1 Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

14.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Vitória do Jari caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.4 O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.4.1 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

14.5 Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

14.5.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

14.6 O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

14.7.1 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº. xxxx/xxxxx-PMVJ** - Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. XX/2XXX-CPLCSO/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari-AP, XX de XXX de XXXX.

ORGÃOS GERENCIADORES:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2021-CPLCSO/PMVJ

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	
Recebi (emos) através de retirada com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso à página www.vitoriadojari.ap.gov.br e www.licitanet.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cpl.pmvj@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.